



DECRETO NÚMERO 7123 DE 1º DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 235.872,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
02	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.210,00
147	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.280,00
161	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.462,00
166	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 75,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 1.815,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.21300000	R\$ 12.410,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 3.200,00
513	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.01.5100000	R\$ 401,00
535	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339039.01.5100000	R\$ 80,00
575	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 132.600,00
601	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 10.000,00
614	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 290,00
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 380,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 19.983,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 37.901,00
769	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 685,00
Total			R\$ 235.872,00



Dec.: 7123/19

Fls.: 2-2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 235.872,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
03	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 2.210,00
145	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.280,00
160	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 11.462,00
165	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
175	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 100,00
193	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339036.01.1100000	R\$ 75,00
220	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 815,00
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 12.410,00
503	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.05.5000240	R\$ 3.200,00
517	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.01.5100000	R\$ 401,00
534	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339030.01.5100000	R\$ 80,00
574	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 53.900,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 78.700,00
599	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3100000	R\$ 10.000,00
616	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339036.05.3000209	R\$ 290,00
632	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 380,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.0000000	R\$ 57.884,00
767	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 685,00
Total			R\$ 235.872,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de Julho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm